

Boletim de Serviço

nº 21, de 25 de fevereiro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Superintendência

Portaria-SEI nº 21/2022/Superintendência/HU-UFSC, de 22 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e de acordo com o Processo SEI nº 23820.001621/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES no âmbito do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – EBSEH, tendo como objetivo receber, conferir e examinar e autorizar o pagamento, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais permanentes adquiridos para o HU-UFSC/EBSEH.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes empregados e servidores públicos para comporem a comissão:

FUNÇÃO	ÁREA TÉCNICA	NOME	SIAPÉ
Titular	UPAT	Cristiane Fernandes Jordão	174****
Suplente	UPAT	Richard Gustavo De Oliveira Nourayan	216****
Titular	STEC	Léo Fabrício Pereira	238****
Suplente	STEC	Daniel Balduino de Souza	101****
Titular	DENF	Mariana Carneiro de Oliveira	270****
Suplente	DENF	Luciane Amaral Piegas	310****
Titular	USG	Juliana Gibran Pogibin	289****
Suplente	USG	Silvia Carvalho Alonso Rays	241****
Titular	SETISD	Eduardo Claumann Neis	313****
Suplente	SETISD	Amilton Fillipe Figueredo	223****
Titular	STHH	Débora Dalsasso Joaquim	324****
Suplente	STHH	Morgana Azzi	324****
Titular	SIF - Eng. Civil	Pauline Cristiane Kammers Schnel	304****
Suplente	SIF - Eng. Civil	Rainer Quandt	241****
Titular	SIF - Eng. Elétrica	Hélio Fabricio de Souza	304****
Suplente	SIF - Eng. Elétrica	Winston Dantas Maia Filho	326****

Titular	SIF - Eng. Mecânica	Wallace Silva Andrade	304****
Suplente	SIF - Eng. Mecânica	Hamilton Ludovice Vieira Filho	325****
Suplente	SIF - Eng. Mecânica	Tiago Gualberto da Silva	203****
Titular	SIF - Arquitetura	Cicero Engelmann	305****
Suplente	SIF - Arquitetura	Glauber Edui González Martins	202****
Titular	USOST	Wilma Nunes Martins Zorzan	215****
Suplente	USOST	Tasso Hamm Lucas	241****
Titular	GEP	Maico Oliveira Buss	145****
Suplente	GEP	Daniele Farina Zanotto	162****

Art. 3º Competências da comissão::

Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais permanentes adquiridos para o HU-UFSC/EBSERH

Solicitar à Unidade demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso não haja esse servidor dentre os membros da comissão, para emissão de análise e parecer técnico do material adquirido;

Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com as amostras apresentadas na fase de licitação, podendo se necessário, submetê-lo ao controle de qualidade;

Expedir o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais aprovados, conferido dentro do processo SEI correspondente, autorizando o pagamento da nota fiscal a contratada; em se tratando de processos de doação de bens, emitir o laudo de avaliação para recebimento da doação;

Em caso de rejeição do material, emitir a Notificação para a contratada;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar providências pertinentes;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens, e demais etapas incluídas no contrato, tais como instalação, treinamentos, etc, atestando a sua regularidade, ou comunicando a Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos sobre qualquer irregularidade detectada;

Determinar que o recebimento de equipamentos ou materiais permanentes deverá ser atestado por no mínimo 3 membros, indicados pelo Coordenador da Comissão.

Determinar que nenhum material ou bem permanente deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Poderá ser solicitada a indicação da Chefia das áreas demandantes dos materiais adquiridos, nos impedimentos legais a convocação será para o substituto nomeado na função gratificada correspondente;

Art. 5º A presente Comissão será coordenada pelo membro representante da Unidade de Patrimônio, nos seus impedimentos o seu suplente;

Art. 6º O prazo de mandato da referida comissão será de 1(um) ano, prorrogável por igual período;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 23/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 23 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI 23820.000994/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR (APH):

Patrícia de Almeida Vanny – Representante da Divisão de Medicina (Coordenador)
Monique Mendes Marinho - Representante da Divisão de Gestão do Cuidado
Marciano Bogoni - Representante da Divisão de Enfermagem
Scheila Maria Valentim Nienkötter - Representante da Divisão de Enfermagem
André Lucas Maffissoni – Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Érica Mariana Bernardes da Rosa – Representante da PRODEGESP/UFSC
Henriette de Mattos Pinto – Representante da PRODEGESP/UFSC

Art. 2º A Comissão possui os seguintes objetivos

I – Elaborar Regimento Interno contendo atribuições, responsabilidades, relatórios a serem apresentados à governança do HU e à PRODEGESP, cronogramas de reuniões e outros dispositivos necessários ao funcionamento da comissão;

II – Documentar as atividades da comissão por meio de atas e relatórios;

III – Revisar o normativo interno emitido pela Comissão de Verificação do Adicional por Plantão Hospitalar em 2014, que define os critérios básicos para concessão e orientações gerais sobre escalas de plantão hospitalar remunerado com APH;

VI – elaborar estudo técnico identificando as áreas/especialidades que demandam plantões remunerados por APH, mapeando as necessidades, força de trabalho existente e documentando estudos técnicos que viabilize a adequada implementação do Adicional de Plantão Hospitalar no âmbito do HU-UFSC, consoante ao DECRETO Nº 7.186, DE 27 DE MAIO DE 2010, que regula os critérios de fixação do quantitativo máximo de plantões permitido para cada unidade hospitalar e os critérios para implementação do Adicional por Plantão Hospitalar - APH, instituído pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, para os hospitais universitários, vinculados ao Ministério da Educação, além da Portaria nº 255/2015/DG/HU;

V – revisar e coordenar o desenvolvimento de pareceres e as requerer aprovações solicitadas no processo de concessão de Adicional de Plantão Hospitalar (APH) - Sobreaviso, que trata da utilização de plantões hospitalares remunerados com APH para complementar a carga horária

contratada, consoante a Portaria nº 255/2015/DG/HU, de 04 de setembro de 2015, que disciplina o tema;

VI – definir processo de trabalho envolvendo o planejamento, solicitação e concessão de APH.

Art. 3º Estabelecer, a partir da publicação desta portaria, o prazo de 30 dias para conclusão das atividades de elaboração do Regimento Interno e organização da comissão, e prazo de 60 dias para conclusão dos demais estudos técnicos e relatórios, a serem apresentados ao Colegiado Executivo do HU-UFSC/Ebserh, sendo as demais atividades de caráter permanente e contínuo.

Art. 4º Atribuir 2 horas semanais para o desenvolvimento das atividades, limitando-se a 60 dias da vigência desta portaria, e atribuir 4 horas mensais para o desenvolvimento das atividades, a partir de 60 dias da vigência desta portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 94/2014/DG/HU, de 04 de abril de 2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 19/2022/DIVGP/HU-UFSC, de 24 de fevereiro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 08/2022/HU-UFSC de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 13/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *retroativos* a 18 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH